



Lei nº 2.078/05

De 28 de Julho de 2.005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer**, objetivando a continuidade da obra no Estádio Municipal José Eugênio Pereira.

ART. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de Julho de 2.005.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

MARCELO ALBINO CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos/Tributários

ELOISA RENATA LACERDA CARVALHO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

WANDERLEI DE TOLEDO CORREA
Secretário de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos